

Local: UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)
Data: 23 de janeiro de 2020
Horário: às 8 horas.

Em 17 de janeiro de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

Republica-se, por conter incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 10.055, de 20/12/2019, página 131.

DESPACHO

Vistos, etc

Considerando o recurso apresentado por **Ricardo Augusto dos Passos** contra o item 7 e subitem 7.1.1, proveniente do Edital nº 228/2019/PRODS/UEMS, e

Considerando a resposta dos membros da Banca Examinadora da seleção de docentes, os quais concluíram que o referido candidato apresentou o comprovante de Pós-Doutorado após a efetivação da inscrição, o que impede análise do recurso, por não atender aos comandos do referido item e subitem, respectivamente.

INDEFIRO O RECURSO do candidato **Ricardo Augusto dos Passos** e que seja mantida a sua pontuação efetuada pela Banca Examinadora.

Dê ciência a parte interessada.

Publique-se o indeferimento do recurso.

Dourados, 13 de dezembro de 2019.

Prof. Dr. Laércio Alves de Carvalho
Reitor – UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA IMASUL N. 752 DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, com fulcro no que dispõe o art. 11, incisos VII e VIII do Decreto Estadual n. 12.725, de 10 de março de 2009, e considerando especialmente o que consta da Resolução Conjunta SEMAGRO SAD Nº 002, de 21 de setembro de 2018 que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para a Compensação de Reserva Legal em imóveis localizados no interior de Unidades de Conservação de domínio público,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o modelo de Termo de Compensação por Doação em Unidades de Conservação Estaduais – UC's, conforme detalhamento no anexo único desta Portaria e que ficará disponível para uso dos interessados mediante download no endereço eletrônico do IMASUL na rede mundial de computadores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 17 de janeiro de 2020.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMASUL

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA IMASUL N. 752 DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR – SEMAGRO
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL

**TERMO DE COMPENSAÇÃO POR DOAÇÃO EM UCs ESTADUAIS**

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL/IMASUL entidade vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR - SEMAGRO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 90/1980, e de acordo com a Lei Federal Nº 12.651 DE 25 DE MAIO DE 2012, o Decreto Estadual Nº 13.977 DE 05 DE JUNHO DE 2014 suas alterações e a Resolução Conjunta SEMAGRO SAD Nº 002, de 21 de setembro de 2018, APROVA a doação de áreas em unidades de conservação estaduais e EXPEDE o presente TERMO DE COMPENSAÇÃO POR DOAÇÃO EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO ESTADUAIS, conforme as condições abaixo:

1. IDENTIFICAÇÃO DA COMPENSAÇÃO DE RESERVA LEGAL.		
1.1 Área da Compensação Por Doação Em UCs Estaduais:		
1.2 Número de inscrição do CARMS do imóvel do Título:		
1.3 Número de inscrição do CARMS do imóvel beneficiado pela compensação:		
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DA ÁREA QUE SERÁ DOADA AO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		
2.1 Nome ou Razão Social:		
2.2 CPF/CNPJ:	2.3 RG:	2.4 Profissão ou Atividade:
2.5 Endereço/Logradouro:		
2.6 Cidade/Estado:		2.7 CEP:
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL QUE SERÁ DOADO AO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		
3.1 Nome da Propriedade:		
3.2 Número do CARMS:		
3.3 Município:		
3.4 Nº(s) da(s) Matrícula(s) do Imóvel:		
3.5 Nº(s) do(s) Livro(s) / Nº(s)folha(s):		
3.6 Cartório(s)/Comarca:		
4. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO REQUERENTE DA CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO E INTERESSE DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO		
4.1 Nome ou Razão Social:		
4.2 CPF/CNPJ:	4.3 RG:	4.4 Profissão ou Atividade:
4.5 Endereço/Logradouro:		
4.6 Cidade/Estado:		4.7 CEP:
5. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL REQUERIDO POR CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO E INTERESSE DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO		
5.1 Nome da Propriedade:		
5.2 Número do CARMS:	5.3 Área Total da Propriedade(ha):	

5.4 Município:		5.5 Bioma:
5.6 Nº da Matrícula:	5.7 Nº Livro Reg./Fls:	5.8 Cartório/Comarca:
<p>O(s) proprietário(s) das áreas objeto de doação signatários deste, se comprometem, no prazo de até 90 (noventa) dias a averbar a margem das matrículas do imóvel em nome do Estado de Mato Grosso do Sul.</p> <p>A efetivação da doação somente produzirá os efeitos legais após anexados ao Sistema CARMS, nos cadastros de ambos imóveis acima identificados, este Termo assinado pelos proprietários signatários deste documento e as certidões das respectivas matrículas com as averbações do presente Termo.</p> <p>Este TERMO DE COMPENSAÇÃO POR DOAÇÃO EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO ESTADUAIS e as certidões das respectivas matrículas com as averbações do presente Termo se não forem anexadas ao Sistema CARMS dos imóveis no prazo de até 90 (noventa) dias da data da sua expedição será automaticamente CANCELADO e portanto, a referida compensação de reserva legal.</p>		

Campo Grande,

Assinatura(s) do(s) Proprietário(s) Requerente (s) da Certidão de Habilitação e Interesse da Unidade de Conservação (reconhecimento de firma obrigatório)	Assinatura do Proprietário do Imóvel Beneficiado pela Compensação (reconhecimento de firma obrigatório)
--	--

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Extrato do Convênio nº 062/2019, firmado com a Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul – AEM/MS.

Processo: 71/200.354/2019.

Partes:1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS

CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.

2) AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL – AEM/MS, CNPJ: 03.080.427/0001-35, em Campo Grande – MS.

Objeto: Acesso ao Cadastro Estadual de Empresas Mercantis – CEEM através da internet, com a finalidade de pesquisa e consulta a dados cadastrais dos registros mercantis mantidos pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS.

Valor:Sem ônus.

Do Prazo:20/01/2020 a 19/01/2022.

Amparo Legal:Resoluções/SEFAZ n.º 2.052/07 e n.º 2.093/07, Decreto Estadual n.º 11.261/03 e Lei n.º 8.666/93.

Data da Assinatura: 20/01/2020

Assinam: AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO - CPF: 178.172.341-91 e NILTON PINTO RODRIGUES- CPF: 285.371.811-53.

Extrato do Convênio nº 059/2019, firmado com a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER

Processo: 71/200.341/2019.

Partes:1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS

CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.

2)AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL - AGRAER, CNPJ: 03.981.081/0001-46, em Campo Grande/MS.

Objeto:Acesso ao Cadastro Estadual de Empresas Mercantis – CEEM através da internet, com a finalidade de pesquisa e consulta a dados cadastrais dos registros mercantis mantidos pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS.

Valor:Sem ônus.

Do Prazo:20/01/2020 a 19/01/2022.

Amparo Legal:Resoluções/SEFAZ n.º 2.052/07 e n.º 2.093/07, Decreto Estadual n.º 11.261/03 e Lei n.º 8.666/93.

Data da Assinatura: 20/01/2020

Assinam: AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO - CPF: 178.172.341-91 e ANDRÉ NOGUEIRA BORGES- CPF: 543.984.791-04.